LEI Nº. 2.933/98
ALTERA A
LEI Nº. 2.075/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.933, DE 13 DE AGOSTO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 10 de agosto de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 076/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de Encarregado do Setor de Transportes, que será ocupado pelo responsável atual daquele Setor, com salário base mensal de R$ 1.292,81 (um mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) , com as demais vantagens do Emprego.

Parágrafo Único - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgância do Município, o benefício desta Lei será também estendido a todo inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 2º - O Emprego criado pelo artigo 1º desta Lei, será transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância e passará a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal